



Rubrica		Fls.
Classif.	P.A	Nº

**PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 02
AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004224/2021-SESE-RPP**
MODALIDADE: Educação Básica/Educação Infantil - Creche e Pré-escola
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 34.915/2021

PARTICIPES: Município de Guarulhos e Associação dos Moradores para o Desenvolvimento do Água Azul - Unid. IV

FINALIDADE DO TERMO DE ADITAMENTO: Prorrogação do Termo de Colaboração Nº 004224/2021-SESE-RPP, de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2026.

Os participes acima, neste ato representados, respectivamente pelo Secretário de Educação – Alex Viterale de Sousa, e pelo Sr. Antonio Gomes da Silva, devidamente qualificados no Processo Administrativo citado, efetuam o presente TERMO DE ADITAMENTO, para prorrogação do Termo de Colaboração nº 004224/2021-SESE-RPP, de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2026, conforme segue:

OBJETO: “A colaboração técnica e financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na modalidade “Educação Básica/Educação Infantil - Creche e Pré-escola”, na Unidade sito a Estrada Acácio Antonio Batista nº. 270 - Vila Nova Bonsucesso - Guarulhos - CEP: 07175-080 - CNPJ 08.953.367/0003-01. Atendimento de educandos, em período integral, na Modalidade Educação Básica/Educação Infantil - Creche e Pré-escola, totalizando 180 vagas, sendo 48 vaga(s) de berçário I e/ou II; 63 vaga(s) de maternal e 69 vaga(s) de estágio I e/ou II.

Art 1º - As cláusulas e subcláusulas adiante passam a vigorar com a seguinte redação:
(...)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1- A presente parceria vigorará por mais 03 (três) anos, de 01/01/2024 a 31/12/2026, com fulcro no art. 42; VI e art. 55 (caput) da Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Federal nº 8.726/2016, artigo 21, parágrafo único, c/c cláusula segunda do Termo de Colaboração inicial, além do contido na Portaria nº 063/2021-SE, artigo 40, III; IV e Portaria nº 184/2023-SE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS UNIDADES ESCOLARES

A ORGANIZAÇÃO manterá em funcionamento uma unidade escolar com as seguintes características:

- 3.1. NOME:** Associação dos Moradores para o Desenvolvimento do Água Azul - Unid. IV.
- 3.2. ENDEREÇO:** Estrada Acácio Antonio Batista nº. 270 - Vila Nova Bonsucesso - Guarulhos - CEP: 07175-080.
- 3.3. ATENDIMENTO:** 180 vagas, sendo 48 vaga(s) de berçário I e/ou II; 63 vaga(s) de maternal e 69 vaga(s) de estágio I e/ou II.
- 3.4. MODALIDADE DE ATENDIMENTO:** Educação Básica/Educação Infantil - Creche e Pré-escola.
- 3.5. FAIXA ETÁRIA:** até 4 anos.

3.6. VALOR DO "PER CAPITA": R\$ 674,00 (seiscentos e setenta e quatro reais), por vaga, acrescido de R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais) por criança atendida em berçário I e/ou II.

3.7. VALOR MENSAL: R\$ 133.080,00 (cento e trinta e três mil e oitenta reais).

3.8. VALOR MENSAL DO ACRÉSCIMO PARA CUSTEAR LOCAÇÃO: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) + IPTU R\$ 125,12 (cento e vinte e cinco reais e doze centavos) – EM PARCELAS

3.9. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL: R\$ 532.320,00 (quinhentos e trinta e dois mil, trezentos e vinte reais).

3.10. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL (Liberado em Maio e Setembro – conforme art. 29, parágrafo 2º, da Portaria nº 063/2021-SE - com acréscimo de 50% do valor correspondente a 01 mês): R\$ 598.860,00 (quinhentos e noventa e oito mil, oitocentos e sessenta reais), sendo o contido dentro deste valor: R\$ 532.320,00 (quinhentos e trinta e dois mil, trezentos e vinte reais) – correspondente ao subsídio para manutenção da unidade escolar e R\$ 66.540,00 (sessenta e seis mil, quinhentos e quarenta reais), assim distribuídos: 20% para aquisição de bens permanentes correspondente a R\$ 13.308,00 (treze mil, trezentos e oito reais) e a diferença correspondente a R\$ 53.232,00 (cinquenta e três mil, duzentos e trinta e dois reais), para demais despesas, conforme quadro abaixo:

Exercício	Mês	Repasse	
		Consumo	Permanente
2024	Maio	R\$ 53.232,00	R\$ 13.308,00
	Setembro	R\$ 53.232,00	R\$ 13.308,00
2025	Maio	R\$ 53.232,00	R\$ 13.308,00
	Setembro	R\$ 53.232,00	R\$ 13.308,00
2026	Maio	R\$ 53.232,00	R\$ 13.308,00
	Setembro	R\$ 53.232,00	R\$ 13.308,00

3.11. VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO: R\$ 9.225.948,96 (nove milhões, duzentos e vinte e cinco mil, novecentos e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos), sendo para o período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2026 o valor de R\$ 5.338.624,32 (cinco milhões, trezentos e trinta e oito mil, seiscentos e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos), distribuídos da seguinte forma:

VALOR DO TERMO	Exercício	Valor por exercício Subsídio	Valor por exercício Permanente
	2022	R\$ 1.878.433,92	R\$ 28.694,28
	2023	R\$ 1.950.493,44	R\$ 29.703,00
	2024	R\$ 1.752.925,44	R\$ 26.616,00
	2025	R\$ 1.752.925,44	R\$ 26.616,00
	2026	R\$ 1.752.925,44	R\$ 26.616,00
	Sub-total	R\$ 9.087.703,68	R\$ 138.245,28
	Total	R\$ 9.225.948,96	

3.12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

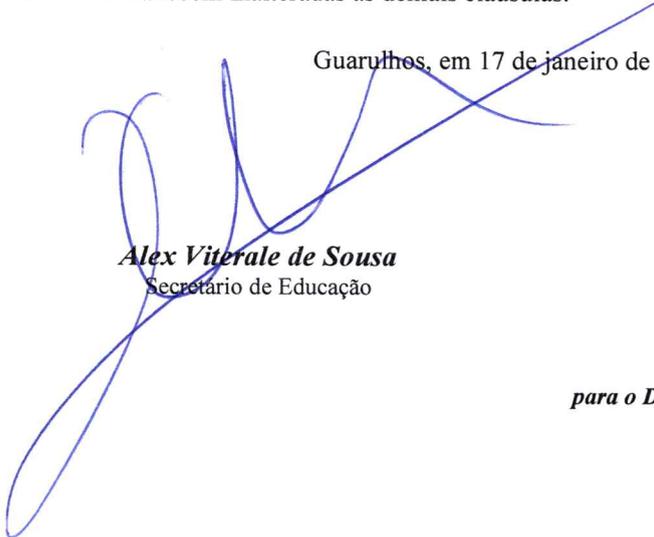
Os recursos financeiros encontram respaldo no orçamento anual, nos termos confirmados pelo Ordenador da Despesa, onerando as seguintes dotações orçamentárias:

Nº 1480-0810.1236500062.035.01.2100000.335039.005

Nº 1482-0810.1236500062.035.01.2100000.445039.005

Art 2º - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Guarulhos, em 17 de janeiro de 2024.



Alex Viterale de Sousa
Secretário de Educação



Antonio Gomes da Silva
Presidente

RG: nº 11.089.712-2

CPF: nº 878.648.008-15

Associação dos Moradores
para o Desenvolvimento do Água Azul - Unid. IV

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO (redação dada pela Resolução nº 11/2021)

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A): Município de Guarulhos / Secretaria da Educação

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Associação dos Moradores para o Desenvolvimento do Água Azul

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº (DE ORIGEM): 004224/2021-SESE-RPP

OBJETO: *Colaboração Técnica e Financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na Modalidade Educação Básica/Educação Infantil - Creche e Pré-escola.*

VALOR TOTAL DO AJUSTE: **R\$ 9.225.948,96** sendo para o período de 01/01/2024 a 31/12/2026 o valor de **R\$ 5.338.624,32**.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Guarulhos, 17 de janeiro de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: *Gustavo Henric Costa.*

Cargo: *Prefeito*

CPF: 313.006.468-02

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: *Alex Viterale de Sousa*

Cargo: *Secretário de Educação*

CPF: 373.406.318-36

GESTOR:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: *Ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação, e prestação de contas.*

Nome: *Fábia Aparecida Costa*

Cargo: *Subsecretária de Educação / Gestora do Termo de Colaboração*

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: *Antonio Gomes da Silva*

Cargo: *Presidente*

CPF: 878.648.008-15

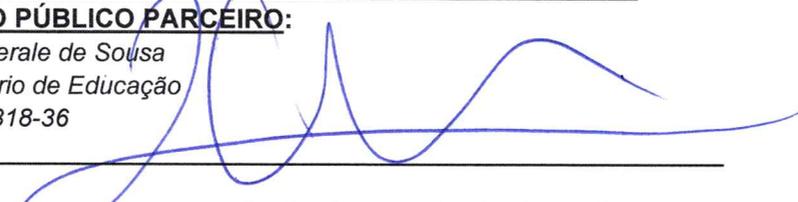
Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: *Alex Viterale de Sousa*

Cargo: *Secretário de Educação*

CPF: 373.406.318-36

Assinatura: _____


Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: *Antonio Gomes da Silva*

Cargo: *Presidente*

CPF: 878.648.008-15

Assinatura: _____


Demais Responsáveis:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: *Atribuições previstas em atos legais e administrativos.*

Nome: *Maria Angela Gianetti*

Cargo: *Diretora do Departamento de Planejamento da Educação*

CPF: 011.239.688-70

Assinatura: _____
